



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email:camarabomconselho@bol.com.br



Exma. Sra.
Presidente da Câmara Municipal
Bom Conselho/PE
Eliane Ramos Dias de Melo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem por objetivo definir o objeto a ser contratado, reunindo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto, bem como as condições da contratação.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos singulares de consultoria ao Controle Interno da Câmara Municipal de Bom Conselho/PE

3. JUSTIFICATIVA

A administração pública, nos dias atuais, em virtude das diversas atividades que desempenha em favor da coletividade, exige a formalização de inúmeros atos administrativos relacionados às suas ações que dão concretude a vontade estatal.

Sucede que a vontade estatal, para ter validade e eficácia, exige sua formalização em atos administrativos, de modo a tornar público, por força dos princípios que regem a administração pública (art. 37, CF), os motivos determinantes, para permitir, ao público em geral, juízo de valor amplo.

A formalização dos atos administrativos, por não ter nenhuma padronização quanto ao conteúdo e forma e, ainda, por ser predominantemente intelectual, exige a contratação de profissionais qualificados e já experientes na administração pública municipal, objetivando materializar e tornar pública, eficientemente, a vontade estatal.

4. DOS PRAZOS

O prazo para de contratação dos serviços será de até **60 (sessenta) meses**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, conforme determina o Art. 105 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e desde que cumpra com as seguintes condições:

- a) a autoridade competente deverá atestar a maior vantagem econômica;
- b) a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.



PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230410113509.pdf>

PARA TRÂNSITO EM TRANSPARÊNCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/54-20230918093440.pdf>

assinado por: idUser 238



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email:camarabomconselho@bol.com.br



- c) a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

5. AS ESPECIFICIDADES

Contratação de empresa para prestação de serviços ao controle interno da Câmara Municipal de Bom Conselho através de consultoria, elaboração de pareceres, respostas aos questionamentos, atendimento junto aos órgãos de controle externo como Tribunal de Contas, Ministério Público.

Bom Conselho, 02 de janeiro de 2023.

Juliana Pereira
Agente de contratação



PORAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230410113509.pdf>

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230410113509.pdf>

assinado por: idUser 238